REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o atual Centro Cultural e Esportivo encontra-se em estado de precariedade, quase totalmente abandonado e não apresenta condições físico-arquitetônicas e estruturais adequadas a práticas esportivas e de lazer, não permitindo, portanto, a participação da comunidade em atividades as quais, ainda que poucas, sobrevivem à custa do que pequenos grupos que acreditam na recuperação do Centro desenvolvem;

b) a Lei Orgânica de Salvador indica ser atribuição do Município apoiar e incrementar as práticas desportivas da comunidade e estabelece, em seu art. 269, que o Município deve promover a construção de equipamentos de parques infantis, centros de juventude e de idosos com locais de lazer, notadamente em bairros populares;

c) a Prefeitura Municipal de Salvador não dispõe de áreas, espaços, ginásios, complexos esportivos apropriados para implantar uma política esportiva e de formação de atletas amadores, capazes de representar o Município em competições de grande vulto;

d) o País sediará em breve grandes eventos esportivos de repercussão mundial a exemplo dos Jogos Olímpicos em 2016,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a recuperação e revitalização do Centro Esportivo e Cultural Armindo Biriba, localizado no bairro de Itapuã, transformando-o em equipamento especializado na formação de atletas de excelência.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires